



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 32/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2010.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (*Oitenta e um mil e quinhentos reais*) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.010	Manutenção do Setor de Serviços Gerais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.00006.2.019	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.034	Manutenção do Programa Vale Social	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.0010.2.045	Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	27.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	3.500,00
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2.054	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	3.000,00
	TOTAL	33.500,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	81.500,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.010	Manutenção do Setor de Serviços Gerais	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	30.950,00
	TOTAL	30.950,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.049	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	12.940,00
12.365.0010.2.054	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	12.560,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	5.000,00
	TOTAL	30.500,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.2.073	Manutenção do Convênio com a EMATER	
3.3.30.41.00	Contribuições	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente)	20.050,00
	TOTAL	20.050,00
	TOTAL CANCELADO	81.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de junho de 2010.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal